

LEI Nº 2.209/2.006

“Altera a Lei Municipal 2.154/2.005”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.154, de 06 de dezembro de 2.005, que autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPÉCIE DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Manutenção da trilha de peregrinação turístico/religiosa	Contribuições	2.400,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de junho de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal